



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 04 de MARÇO de 2008
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 448

Altaneira, 28 de fevereiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2008.

Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Altaneira

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva 406, Centro, Altaneira-CE
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202

Ofício nº 05/2008

Altaneira, 25 de fevereiro de 2008.

Exmo. Sr.
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.


Senhor Prefeito,

Prefeitura Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 27 / 02 / 2008
G. Lino
PROTÓCOLO

Encaminhamos a V. Exa., nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, o autografo do Projeto de Lei nº. 01/2008, que dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Universitária de Altaneira. Aprovado em sessão plenária realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso

Ao ensejo da oportunidade, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdevaldo Nogueira
VICE-PRESIDENTE, no
Exercício da PRESIDENCIA



RE
Em 27 / 02 / 2008

[Handwritten signature]
FOTOCOPIADO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 001/2008

REDAÇÃO FINAL

(DO Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Universitária de Altaneira-AUNA.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários, exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convenio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira – AUNA.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Salas das Sessões, dia 19 de fevereiro de 2008.

[Handwritten signature]
Jose Devaldo Nogueira
Vice- Presidente, no
Exercício da Presidência



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 001

Altaneira, 07 de fevereiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2008.

Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: 88 3548.1185 CEP: 63195-000 Altaneira-Ce

*Câmara Municipal de Altaneira
Recebido em:
07/02/2008
Cristina Bitú Mappenhais*



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº. 001

Altaneira(CE), 07 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através deste encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa do Povo o **Projeto de Lei Nº 001/2008**, que Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Sem tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Altaneira
Recebido em:
07/02/2008
Cristina Bitu Magalhães

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. **RAIMUNDO NONATO CALDAS**
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará




PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
01	Albino Alves	X	
02	Carlos Lima	X	
03	Claudovino Soares	X	
04	Devaldo Nogueira	X	
05	Maria de Fátima	X	
06	Maria Valdelice	X	
07	Raimundo Arrais	X	
08	Raimundo Rodrigues	X	
09	Raimundo Nonato		
Resultado da votação			

A P R O V A D O

EM 19, 2/1/2008


PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER Nº 01/2008

PROPOSITURA: PL nº 01/2008

AUTOR: Prefeito Municipal

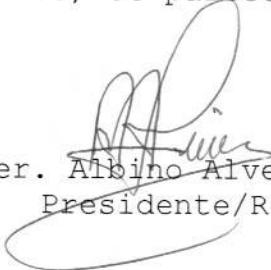
Relator: Vereador ALBINO ALVES DE LIMA

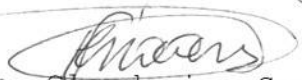
Da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, sobre o Projeto de Lei nº 01/2008, do Prefeito Municipal.


Por despacho regimental, veio a esta Comissão Técnica, o PL 01/2008, patrocinado pelo Prefeito Municipal de Altaneira, onde visa a conceder a AUNA Associação Universitária de Altaneira, o valor mensal 2.500 (dois mil e quinhentos reais) para os custeios de transportes para os estudantes universitários nesta.

O referido parecer tem o objetivo de melhorar o quadro de aprendizagem estudantil de nosso Município assim facilitando os estudantes a custear suas despesas para que possam ter um aprendizado de melhor qualidade .

Assim sendo, de parecer pela sua aprovação.


Ver. Albino Alves de Lima
Presidente/Relator


Ver. Claudovino Soares
Membro


Ver. Raimundo Arrais
Membro

A P R O V A D O

FM _____/_____/_____

P R E S I D E N T E